

1 **Ata da reunião da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade**
2 **Federal do Paraná, realizada em 21 de setembro de 2010.**

3 Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e dez, às nove horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se a Terceira Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e
5 Extensão sob a presidência da Conselheira Ana Lúcia Tararthuch. Presentes os Conselheiros
6 Titulares Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Joy Endo Tran, Bernardo Seixas Pilotto,
7 Jayme Bordini Júnior e Sônia Maria Breda. Presentes também o Conselheiro Suplente Luiz
8 Panhoca, a Professora Cláudia Madruga Cunha, Coordenadora de Políticas de Educação
9 Profissional, representando a Pró-Reitoria de Graduação, a servidora Ana Paula Pádua Pires de
10 Castro, também da Pró-Reitoria de Graduação, a Conselheira da 2ª Câmara do CEPE, Professora
11 Lúcia Helena Alencastro, a Conselheira da 3ª Câmara do COPLAD, Professora Dione Maria
12 Menz, e a servidora Ana Christina Duarte Pires do Setor Litoral. Justificaram suas ausências os
13 Conselheiros Alexander Czajkowski e Carlos Gonçalves Pinto. Havendo quórum, a Presidente
14 deu início à sessão colocando em análise e votação a ata da reunião realizada no dia 17 de agosto
15 de 2010. A ata foi aprovada por unanimidade. Ato seguinte a Presidente solicitou inversão do
16 item 02 de pauta considerando a presença da servidora Ana Christina Duarte Pires do Setor
17 Litoral. Inversão aceita. Em seguida solicitou a retirada dos itens 08) Processo nº 035182/2010-
18 41 - Projeto Pedagógico da Segunda Licenciatura do Curso de Artes – PARFOR/UFPR.
19 Interessado: Setor Litoral e 11) Processo nº 014916/2010-59 - Proposta de convênio entre o
20 Curso de Engenharia Civil da UFPR e o Institut National des Sciences Appliquées de Rouen –
21 INSA-França objetivando a dupla diplomação. Interessada: Coordenação do Curso de
22 Engenharia Civil. Retiradas aceitas. Em seguida passou-se à **Ordem do Dia: 01) Processo nº**
23 **031738/2010-21 - Projeto do Curso de Especialização em Educação para a Diversidade com**
24 **Ênfase à Educação Ambiental.** Interessado: Setor Litoral. A relatora, Conselheira Sônia Maria
25 Breda leu seu parecer favorável à criação do curso. Em discussão e votação o parecer foi
26 aprovado por unanimidade. A Presidente agradeceu a presença da servidora Ana Christina
27 Duarte Pires que se retirou em seguida. **02) Processo nº 009524/2010-78 - Revalidação de**
28 **Diploma de Mestrado em Administração de Ivani Ferreira.** A relatora, Conselheira, Sônia
29 Maria Breda, procedeu à leitura do seu parecer contrário à solicitação da interessada. Em
30 discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **03) Processo nº 021245/2010-82 -**
31 **Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde.** Interessado: Setor
32 de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT). O relator, Conselheiro Jayme Bordini Júnior,
33 leu seu parecer favorável à criação do curso. Após os esclarecimentos da Professora Dione Maria
34 Menz, Conselheira da 3ª Câmara do COPLAD e Presidente da Comissão de Estruturação do
35 Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, e da Professora Cláudia Madruga Cunha,
36 Coordenadora de Políticas de Educação Profissional, o parecer foi colocado em discussão e
37 votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A Presidente agradeceu a presença das
38 Professoras Dione Maria Menz e Professora Cláudia Madruga Cunha que se retiraram em
39 seguida. Ato seguinte a Presidente solicitou inversão dos itens 05 e 09 de pauta em virtude da
40 presença da servidora da PROGRAD Ana Paula Pádua Pires de Castro. Inversão aceita. **04)**
41 **Processo nº 023155/2010-26 - Projeto Pedagógico da Segunda Licenciatura do Curso de**
42 **Química – PARFOR/UFPR.** Interessada: Direção do Setor de Ciências Exatas. O relator,
43 Conselheiro Jayme Bordini Júnior, exarou parecer nos seguintes termos: *“Este processo*
44 *encontra-se dentro das normas Federais e da UFPR, respeitando as exigências do convênio*
45 *firmado pelo PARFOR. Sendo assim, sou de parecer favorável a abertura do Curso de 2ª*
46 *Licenciatura em Química”*. Após esclarecimentos prestados pela servidora Ana Paula Pádua
47 Pires de Castro, da PROGRAD, o parecer foi colocado em discussão e votação sendo o mesmo

48 aprovado por unanimidade. **05) Processo nº 020125/2010-68 - Projeto Pedagógico da Segunda**
49 **Licenciatura do Curso de Física – PARFOR/UFPR. Interessado: Departamento de Física.**
50 A relatora, Conselheira Sônia Maria Breda, leu seu parecer exarado nos seguintes termos:
51 “*Diante do exposto, considerando o móvel e natureza da proposta, e atendidos os aspectos*
52 *legais, formais e pedagógicos envolvidos, o parecer é favorável à criação do Curso de Segunda*
53 *Licenciatura em Física nos termos endossados pela PROGRAD”.* Após esclarecimentos
54 prestados pela servidora Ana Paula Pádua Pires de Castro, da PROGRAD, o parecer foi colocado
55 em discussão e votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A Conselheira Eva Cristina
56 Rodrigues Avelar Dalmolin solicitou que constasse em ata que é relatora do Processo nº
57 028125/2010-14 - Projeto Pedagógico do Curso de Formação Pedagógica – PARFOR/UFPR.
58 Interessado: Departamento de Teoria e Prática de Ensino, que foi baixado em diligência à
59 Direção do Setor de Educação para referendar, não só a aprovação, mas a indicação do nome do
60 Coordenador e até o momento não havia retornado. A Presidente agradeceu a presença da
61 servidora Ana Paula Pádua Pires de Castro que, em seguida, se retirou da sala. **06) Processo nº**
62 **022879/2010-52 - Reconsideração do indeferimento de equivalência de disciplinas do Curso**
63 **de Engenharia Civil. Interessado: Wanderley Almeida.** A relatora, Conselheira Eva Cristina
64 Rodrigues Avelar Dalmolin, exarou parecer nos seguintes termos: “(...) *sou de parecer contrário*
65 *à solicitação de reconsideração feita por Wanderley Almeida, mantendo o indeferimento ao*
66 *recurso interposto cujo objeto era equivalência entre a disciplina TT048 Infra-Estrutura Viária*
67 *do Curso de Engenharia Civil da UFPR e a disciplina ESTRADAS cursada pelo requerente na*
68 *UTFPR no 2º semestre de 2009.”* Em discussão e votação o parecer foi aprovado por
69 unanimidade. **07) Processo nº 035731/2010-88 - Solicitação de matrícula em disciplina**
70 **eletiva. Interessado: Luiz Felipe Nadalin.** A relatora, Conselheira Eva Cristina Rodrigues
71 Avelar Dalmolin, leu seu parecer exarado nos seguintes termos: “(...) *Uma vez que o aluno*
72 *LUIZ FELIPE NADALIN atendeu a todos os quesitos da resolução 37/97 CEPE para*
73 *matrícula em disciplinas eletivas, sou de parecer que seja atendida a solicitação de matrícula*
74 *na disciplina GC 101 Paleontologia que também poderá trazer enriquecimento para sua*
75 *formação cultural. Com o intuito de contribuição para que se solucione a contento de todos –*
76 *alunos, coordenadores, chefes de departamento e direção/ coordenação do NAA/COPAP,*
77 *recomendo que a PROGRAD promova uma discussão com os coordenadores de curso em*
78 *reuniões do Fórum dos Coordenadores sobre o assunto em tela, pois o fato do NAA/COPAP*
79 *limitar a 3 (três) disciplinas eletivas por semestre não impede a alta carga horária em eletivas*
80 *no mesmo semestre - o limite imposto está sendo apenas o do número das mesmas sem*
81 *preocupação com a carga horária total do solicitado que pode até ultrapassar a carga horária*
82 *de um aluno que solicita matrícula em 4 (quatro) ou 5 (cinco) eletivas ; o limite de apenas 3*
83 *(três) disciplinas eletivas não coíbe a intenção do aluno estar visando tão somente adiantar*
84 *disciplinas no curso para o qual quer fazer reopção pelo PROVAR, e finalmente o limite*
85 *colocado pelo NAA/COPAP de 3 (três) disciplinas não impede mais um “ desvio do princípio da*
86 *matrícula em disciplina eletiva” que também está acontecendo (felizmente em pouquíssimos*
87 *casos) de alunos deixarem de se matricular em disciplinas do próprio curso quando já*
88 *cumpriram a sua integralização curricular e mesmo assim não colarem grau para terem ainda*
89 *o privilégio de matrícula gratuita em disciplinas eletivas. Em tal discussão com os*
90 *coordenadores de curso, os casos mencionados e ainda outros concernentes a matrícula de*
91 *disciplinas eletivas poderão ser previstos e propostas de modificação para a Seção II da Res.*
92 *37/97 CEPE poderão ser apresentadas ao CEPE.* Em discussão e votação o parecer foi aprovado
93 por unanimidade. **08) Processo nº 025840/2010-97 – Solicitação de transferência**
94 **independente de vaga de Niepson Ramos Raul.** O relator, Conselheiro Luiz Panhoca, exarou o

95 seguinte parecer: “Analisado e revisado o pedido e que o requerente é militar e frequenta o
96 curso de Formação de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, no Centro de Ensino
97 e Instrução, conforme documento comprobatório por mim pesquisado e anexado sou de parecer
98 favorável a cessão de vaga ao pretendente”. Após várias manifestações a discussão foi
99 sobrestada com o pedido de vista da Conselheira Ana Lúcia Tararthuch. **09) Processo nº**
100 **038394/2010-81 - Proposta da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Química de**
101 **integração de Maria Rita Sierakowski ao Programa Sênior da UFPR.** A Conselheira Joy
102 Endo Tran procedeu à leitura do parecer do relator, Conselheiro Alexander Czajkowski, exarado
103 no seguintes termos: “Considerando que foram cumpridas as exigências necessárias conforme
104 resoluções vigentes, que existe justificativa plausível apresentada pelo Programa de Pós-
105 Graduação em Química e dada à aprovação da PRPPG, sou de **parecer favorável** pelo
106 deferimento do pedido de integração da Professora Maria Rita Sierakowski ao Programa Sênior
107 da UFPR, com a ressalva de que a docente ou o Coordenador do Programa de Pós-Graduação
108 em Química levem a solicitação ao conhecimento do respectivo Conselho Setorial, para
109 cumprimento do disposto no Artigo 3º da Resolução 68/04-CEPE”. Após breve discussão a
110 Terceira Câmara decidiu baixar o processo em diligência à PRPPG para providenciar a ciência
111 do Conselho Setorial. Palavra livre a Presidente consultou os presentes sobre a possibilidade da
112 3.ª Câmara do CEPE levantar discussão acerca do tema "aproveitamento de conhecimento", de
113 que trata a Resolução 06/10-CEPE, uma vez que os representantes docentes têm sido
114 questionados sobre este assunto. Disse ainda que o Colegiado do Curso de Ciências Biológicas
115 encaminhará ao CEPE vários questionamentos sobre a matéria. Os conselheiros manifestaram-se
116 favoravelmente à possibilidade de discutir o assunto e de encaminhar possíveis mudanças na
117 Resolução ao presidente do CEPE”. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a
118 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Silmara Lucia Bindo Groschupf,
119 Secretária, lavrei a presente ata.